

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 4912022

Código de validação: 7E2A8FCD3F

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no Gabinete do Desembargador Francisco RONALDO MACIEL Oliveira para a sanitização do local e prevenção ao contágio por COVID-19.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.360 de 3 de janeiro de 2022, que declara situação de calamidade pública no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o número crescente de pessoas testadas positivamente neste Tribunal de Justiça, incluindo integrantes deste gabinete;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de resguardar a saúde de todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades presenciais no Gabinete do Desembargador Francisco RONALDO MACIEL Oliveira, no dia 21 de janeiro de 2022, para desinfecção e sanitização da unidade jurisdicional.

Art. 2º Os servidores permanecerão desenvolvendo suas atividades remotamente, no horário normal de expediente.

Art. 3º O atendimento externo será realizado, temporariamente, pelo e-mail gabronaldomaciel@tjma.jus.br, sem prejuízo das demais ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Dê-se ciência. Publique-se.

Comunique-se à Presidência e à Diretoria-Geral.

Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Matrícula 26997

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/01/2022 15:58 (FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA)

